



Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Social do Comércio da Administração Regional do Estado do Estado do Pará – SESC/PA,

- Ref. Concorrência SESC/DR-PA nº 19/0006-CC -

SAGA ENGENHARIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 18.882.626/0001-34, Inscrição Estadual 19.522.643-7, com sede na rua Honório de Paiva, nº 1135, bairro Piçarra, cidade de Teresina, estado do Piauí, por seu sócio LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA, Engenheiro Civil, casado, portador da Cédula de identidade nº 2.900.270 SSP-PI, CPF 025.192.953-17, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, n.º 8001, bairro Tabajaras, cidade de Teresina, CEP 64067-010, no Estado do Piauí, vem, com o respeito de praxe, perante Vossa Senhoria interpor **RAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** inconformada com a decisão que lhe declarou inabilitada, pelas razões de fato e de direito que a seguir passa a expor. Outrossim, requer a intimação das demais licitantes para apresentar, se assim entenderem, suas razões, e, por fim, a remessa dos autos e razões à autoridade superior para análise, conhecimento e provimento, nos termos da Lei 8.666/93.

Termos em que, pede deferimento.
Teresina (PI), 11 de junho de 2019.

Lucas Sampaio Germano da Silveira

LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA

Sócio-Administrador

CPF nº 025.192.953-17

SAGA ENGENHARIA LTDA.

gley

CNPJ: 18.882.626/0
Rua Honório de Paiva nº
Piçarra • Teresina • Piauí CEP: 640
Telefones: (86) 3223-3123 / 9 940
lucas@sagaconstrutora.com • www.sagaconstrutora.com

ff



Emérito Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Social do Comércio da Administração Regional do Estado do Pará – SESC/PA

Concorrência nº 19/0006-CC
Recorrente: SAGA ENGENHARIA LTDA.

RAZÕES DE RECURSO ORDINÁRIO

Eméritos Julgadores,

A decisão que julgou as propostas comerciais das empresas licitantes merece reformada pelo que passa a demonstrar.

- DOS FATOS E DO DIREITO -

O SESC/PA (Serviço Social do Comércio da Administração Regional do Estado do Pará), lançou Licitação Pública na modalidade Concorrência nº 19/0006, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE OPERACIONAL SESC DOCA".

No dia 18 de novembro de 2019 Vossa Senhoria proferiu decisão declarando algumas empresas habilitadas para a o Certame e declarando outras inabilitadas, entre elas, a empresa recorrente.

No caso específico da empresa recorrente Vossa Senhoria alegou que a mesma descumpriu os itens 7.3.1.2 e 7.3.2.1 do Edital, tendo em vista que teria deixado de apresentar comprovação de qualificação técnica para os itens de Execução de reforma de edificação.

CNPJ: 18.882.626/0
Rua Honório de Paiva nº
Pícarra • Teresina • Piauí CEP: 640
Telefones: (86) 3223-3123 / 9 940
lucas@sagaconstrutora.com • www.sagaconstrutora.com



Pois bem.

Conforme explanado acima esta honrosa Comissão Permanente de Licitação inabilitou a peticionária alegando que a mesma havia deixado de cumprir os itens 7.3.1.2 e 7.3.2.1 que tratam da qualificação técnica para itens de execução de reforma de edificação.

Segundo a ABNT NBR 16280 do Sistema de Gestão de Reformas o serviço de "Reforma da Edificação" contempla os seguintes serviços de engenharia:

" 3.5 Reforma da Edificação:

Alteração nas condições de edificação existentes com ou sem mudança de função, visando recuperar, melhorar ou ampliar suas condições de habitabilidade, uso ou segurança, e que não seja manutenção. "

Neste mesmo sentido é a Decisão Normativa nº 80, de 25 de maio de 2007 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura (CONFEA) quando estabelece o que pode ser considerado um serviço de reforma. Veja:

e) reforma: conjunto de técnicas pelo qual se estabelece uma nova forma e condições de uso, sem compromisso com valores históricos, estéticos, formais, arquitetônicos, técnicos etc, ressalvados os aspectos técnicos e físicos de habitabilidade das obras que norteiam determinada ação.

Veja, Ilustríssimo Presidente da Comissão de Licitação que tanto o Sistema de Gestão de Reformas como o Conselho de Engenharia e Arquitetura consideram "reforma" serviço de engenharia que estabelece uma nova forma e condição de uso, visando melhorar as condições de habitabilidade.

Observando os documentos apresentado pela empresa recorrente quando a apresentação dos documentos da habilitação é possível verificar que a mesma utilizou dois atestados de capacidade técnica emitidos pela Escola Objetivo e pela Associação Divina Providência.



Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Associação Divina Providencia verifica-se que mesmo no corpo do referido atestado consta apenas "Construção Civil", mas na descrição de serviços é possível observar que o referido atestado se amolda a uma obra de "reforma". Veja:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
-----------	-------	--------

SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza do Terreno	m ²	800,00
Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas	m ²	800,00
Demolição de alvenaria de tijolos s/ reaproveitamento	m ²	305,32
Demolição de revest. (externo)	m ²	299,26
Demolição de cobertura - telha cerâmica	m ²	396,84
Demolição de estrutura de madeira p/ telhados	m ²	396,84
Demolição de forro	m ²	250,65
Demolição e retirada de lastro em concreto	m ²	160,35
Remoção de portas c/ reaproveitamento	unid	8,00
Remoção de piso existente	m ²	450,00
Remoção de cobertura existente (telhas e madeira) c/ reaproveitamento	m ²	483,58
Locação de caçamba para retirada de entulho	unid	50,00

ALVENARIA

Alvenaria de tijolo cerâmico 6f 9x14x19cm - 2 espelhos	m ²	1200
--	----------------	------

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Concreto fck 30Mpa, bombeado, lançado e adensado	m ³	179,26
Fabricação de forma para pilares e estruturas similares em chapa de madeira compensada	m ²	266,91
Fabricação de forma para vigas em chapa de madeira compensada	m ²	720,62
Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto	m	340,96
Armação de fundações e estruturas de concreto armado, utilizando AÇO CA 60 de 5.0mm	Kg	56,00

CNPJ: 18.882.626/0
 Rua Honório de Paiva nº
 Piçarra • Teresina • Piauí CEP: 640
 Telefones: (86) 3223-3123 / 9 940
 lucas@sagaconstrutora.com • www.sagaconstrutora.com



PAVIMENTAÇÃO

Fornecimento, rejuntamento e assentamento de Piso porcelanato rapolano 60x60 - rocca	m2	220,45
Assentamento de porcelanato Rapolano 60x60 – rocca	m2	320,00
Rejuntamento de porcelanato Rapolano 60x60 – rocca	m2	310,00
Fornecimento, rejuntamento e assentamento de Piso cerâmico HD 60 60x60 Travertino	m2	300,00
Cerâmica HD 60x60 Travertino	m2	700,00

PINTURA

Emassamento com massa latéx PVA p/ ambientes internos, 2 demãos	m2	1193,81
Pintura tinta acrílica	m2	1193,81
Emassamento com massa latéx PVA p/ ambientes internos, 2 demãos	m2	1193,81

Veja, Ilustríssimo Presidente que os serviços constantes da descrição do atestado de capacidade técnica da Associação Divina Providencia são equivalentes aos serviços de “reforma”, sendo, portanto, compatível em qualidade e quantidade com as características do objeto da presente licitação.

Já em relação ao atestado de capacidade técnica emitido pela Grupo Educacional Objetivo o mesmo informa se tratar de um serviço de “Construção de uma Escola”, porém Ilustríssimo Pregoeiro, a referida obra, assim como a da Associação Divina Providencia, se tratava de serviço de “reforma”.

É tão verdade, Ilustríssimo Presidente, que o próprio Grupo Educacional emitiu uma Errata corrigindo o objeto do Atestado de Capacidade Técnica de serviço de Construção para serviço de Reforma, conforme errata em anexo.

Porém, Ilustríssimo Presidente, mesmo sem analisar o teor da referida Errata é possível observar, pela descrição dos serviços do Atestado de Capacidade Técnica, que o referido serviço se tratava de uma reforma. Veja:

CNPJ: 18.882.626/0
 Rua Honório de Paiva nº
 Piçarra • Teresina • Piauí CEP: 640
 Telefones: (86) 3223-3123 / 9 940
 lucas@sagaconstrutora.com • www.sagaconstrutora.com.br



DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
-----------	-------	--------

SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza manual do terreno (c/ raspagem mo 2.700,00 superficial) l.2 retirada de esquadrias metálicas	m ²	5,70
Demolicao de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro, espessura ate 4cm	m ²	307,28
Demolicao de concreto simples	m ³	21,52
Demolicao de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	m ³	45,44
Demolicao de telhas ceramicas ou de vidro	m ²	307,38
Retirada de estrutura de madeira pontaleteada para telhas ceramicas oude vidro	m ²	200,00
Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T	unid	1,00
RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU janela	unid	2,00
Carga manualde entulho em caminhao basculante 6 m3	m ³	137,16
Transporte de entulho com caminhao basculante 6m3,rodovia pavimentada, dmt 0,5a1,0 km	m ³	137,16

PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x14x19cm, 1/2 vez (espessura 9 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia grossa não peneirada), preparo manual, junta 1 cm.	m ²	2.508,00
Divisória de gesso acartonado e = 70mm, S/ revestimento - fornecimento e montagem	m ²	266,91
Fabricação de forma para vigas em chapa de madeira compensada	m ²	720,62
Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto	m	340,96
Armação de fundações e estruturas de concreto armado, utilizando AÇO CA 60 de 5.0mm	Kg	56,00

COBERTURA

Estrutura para cobertura metálica (passarelas)	m ²	152,27
Cobertura em telhas termoacústicas tipo sanduíche pintada na cor branco inclusive cumeeira	m ²	2.643,29
Cumeeira termoacústica	m	263,73
Laje pre moldada	m ²	10,90

Diante de todo o exposto, e considerando que a empresa peticionária apresentou atestados de capacidade técnica compatíveis em qualidade e quantidade com as características do objeto da presente licitação, requerer a Vossa Senhoria que se digne em reconsiderar a decisão que lhe declarou inabilitada, declarando a empresa Saga Engenharia Ltda. habilitada, em razão de ter cumprido todas as exigências do instrumento convocatório.

CNPJ: 18.882.626/0
 Rua Honório de Paiva nº
 Píçarra • Teresina • Piauí CEP: 640
 Telefones: (86) 3223-3123 / 9 940
 lucas@sagaconstrutora.com • www.sagaconstrutora



- DOS PEDIDOS -

Em face do exposto, requer-se:

a) **Que o presente RECURSO ADMINISTRATIVO SEJA JULGADO PROCEDENTE**, para reconsiderar a decisão que declarou a recorrente inabilitada, declarando a empresa Saga Engenharia Ltda habilitada, em razão de ter cumprido todas as exigências do instrumento convocatório;

Termos em que, pede deferimento.
Teresina (PI), 25 de Novembro de 2019.

Lucas Sampaio Germano da Silveira.

LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA

Sócio-Administrador

CPF nº 025.192.953-17

SAGA ENGENHARIA LTDA.

Lucas

CNPJ: 18.882.626/0
Rua Honório de Paiva nº
Piçarra • Teresina • Piauí CEP: 640
Telefones: (86) 3223-3123 / 9 940
lucas@sagaconstrutora.com • www.sagaconstrutora.com

Lucas

ERRATA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO GRUPO EDUCACIONAL
OBJETIVO – S/S LTDA-ME EM FAVOR DA EMPRESA SAGA ENGENHARIA LTDA-
ME.**

GRUPO EDUCACIONAL OBJETIVO – S/S LTDA - ME, neste ato representada por sua sócia administradora **MIRIAN LACERDA DE SOUSA** portador do RG nº 1.603.279, CPF nº 831.051.583-91, **retifica** o Atestado de Capacidade Técnica emitido em favor da empresa **Saga Engenharia LTDA – ME**, conforme itens abaixo, mantendo inalterados os demais itens do referido Atestado de Capacidade Técnica:

Onde se lê:

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Saga Engenharia LTDA-ME**, com sede na rua Honório de Paiva, n 1135, bairro Piçarra, cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o 18.882.626/0001-34, inscrição Estadual 19.522.643-7, neste ato representada por seu sócio **Lucas Sampaio Germano da Silveira**, Engenheiro Civil, Casado, portador da Cédula de identidade n 2.900.270 SSP-PI, CPF 025.192.953-17, capaz, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy, n 8001, bairro Tabajaras, cidade de Teresina, CEP 64067-010, no Estado do Piauí, executou para o GRUPO EDUCACIONAL OBJETIVO – S/S LTDA-ME, os serviços de Construção de uma Escola localizado, na Rua Rui Barbosa, 799, (zona sul), Teresina-PI, conforme contrato firmado e ainda dentro do prazo e especificações estabelecidas.

Leia-se:

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Saga Engenharia LTDA-ME**, com sede na rua Honório de Paiva, n 1135, bairro Piçarra, cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o 18.882.626/0001-34, inscrição Estadual 19.522.643-7, neste ato representada por seu sócio **Lucas Sampaio Germano da Silveira**, Engenheiro Civil, Casado, portador da Cédula de identidade n 2.900.270 SSP-PI, CPF 025.192.953-17, capaz, residente e domiciliada na Av.

Presidente Kennedy, n 8001, bairro Tabajaras, cidade de Teresina, CEP 64067-010, no Estado do Piauí, executou para o GRUPO EDUCACIONAL OBJETIVO – S/S LTDA-ME, os serviços de Reforma e Construção de uma Escola localizado, na Rua Rui Barbosa, 799, (zona sul), Teresina-PI, conforme contrato firmado e ainda dentro do prazo e especificações estabelecidas.

Teresina, 23 de fevereiro de 2017

Mirian Lacerda de Sousa
Mirian Lacerda de Sousa
Sócia Administradora

olej

ff